



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MIMOSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019

E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

***DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE
APLICAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – 2024 DE MIMOSO DO SUL -
CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL – CMDCA**, órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, defesa e atendimento à infância e adolescência, criado pela Lei Municipal nº 2.520/2019 alterada pelas Leis Municipais nº. 2.729/2022 e 2.798/2023.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição de 1988, em seu art. 204, em que cita “que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento, previsto na seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.”;

CONSIDERANDO as funções institucionais do CMDCA, que trata-se de Formular e monitorar a efetivação de políticas públicas para a infância e adolescência no Município, a partir de seu caráter deliberativo; Realizar amplo diagnóstico da situação das políticas da infância e juventude do Município; Monitorar os procedimentos de atendimento municipais, organizar conferências e aprovar os planos decenais; Elaborar seu plano de ação; Acompanhar a elaboração e execução das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) no que pertine às ações relativas à infância e adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do FIA do CMDCA referente ao exercício de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
MIMOSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019

E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adotando-se as providências necessárias para sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, 29 de agosto de 2024.

Érika Lopes Faria

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mimoso do Sul – ES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL
 LEI MUNICIPAL Nº 2.520 de 19 de julho de 2019
 E-MAIL: cmdcamimoso@gmail.com

| Plano de Aplicação do FIA 2024 CNPJ: 52.057.806/0001-10 | | | | | | | | |
|---|---|---|---------------|------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| OBJETIVOS | META | ATIVIDADES | QUANT. | INDICADOR | PRAZO DE EXECUÇÃO | VALOR | RESPONSÁVEIS | POSSÍVEIS PARCERIAS |
| Realizar eventos, capacitações, ciclos formativos, seminários voltados para a mobilização, sensibilização, orientação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Organizações da Sociedade Civil, do Poder Público sobre o papel e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos. | Realizar 01 (um) evento, capacitação, ciclo formativo e seminário voltados para a mobilização, sensibilização, orientação e fortalecimento dos Conselhos de Direitos, Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público sobre o papel e funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos | Realização de evento no município de Mimoso do Sul para a articulação e integração do CMDCA, CT, com os demais atores e políticas intersetoriais do sistema de garantia de direitos. | 01(um) | Eventos realizados. | Agosto 2024 a Dezembro de 2027. | R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) | CMDCA de Mimoso do Sul | Rede de Garantia de Direitos. |
| | | Educação permanente para o Comitê de Participação Adolescentes (CPA), Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar e atores da rede de acolhimento em regime de guarda de crianças e adolescentes. | 01 (um) | Capacitação realizada. | | | | |